

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, teve início a segunda Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e do Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro Procurador-Geral do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Logo após, registrou os aniversários natalícios do Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, transcorrido no dia 27 de junho, e dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Evandro Pereira Valadão Lopes e Hugo Carlos Scheuermann, a ocorrer nos dias 3, 4, 8 e 15 de julho, respectivamente. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente parabenizou os Excelentíssimos Senhores Ministros, que registraram os seus agradecimentos pelas homenagens. Em seguida, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal deu início ao processo de eleição de Ministro para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na condição de membro suplente, na vaga decorrente da eleição da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda como membro titular. O Tribunal Pleno, por aclamação, elegeu o Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues para integrar, na condição de membro suplente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovando-se a correspondente Resolução Administrativa, nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2170, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Elege o Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na condição de membro suplente. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em



Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Irigoyen Peduzzi, Presidente do Maria Cristina Tribunal, presentes Senhora Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho, considerando a vacância do cargo de membro suplente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, decorrente da eleição da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda como membro titular, nos termos da Resolução Administrativa nº 2167, de 15 de junho de 2020; considerando o disposto no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, considerando o art. 2°, § 1°, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, **RESOLVE** eleger o Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na condição de membro suplente, na vaga decorrente da eleição da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda como membro titular. Publique-se." Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente determinou o pregão dos processos constantes da pauta judiciária, tendo o Colegiado assim decidido: Processo: ArgInc - 24059-68.2017.5.24.0000 da 24a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Suscitante: SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Recorrido(s): CARLOS ROGELIO CANO, Advogada: Dra. Diana Regina Meireles Flores, Recorrido(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando R. Villanueva, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, AMICUS CURIAE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, AMICUS CURIAE: CONFEDERACAO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO-CONSIF, Advogado: Dr. Luiz Carlos Sturzenegger, Advogado: Dr. Fábio Lima Quintas, Assistente Simples: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da decisão proferida pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes nos autos da ADC nº 58, que determinou, liminarmente, a suspensão do julgamento de todos os processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos arts.

879, § 7°, e 899, § 4°, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, e o art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91. Observação: o Dr. Daniel Costa Reis, Advogado da União, esteve presente à sessão. Processo: Rcl - 1000623-61.2019.5.00.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante: UNIBOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA., Agravado: REPANN - COMERCIO, IMPORTACAO e EXPORTACAO E SERVICOS LTDA., Reclamado: VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade: I preliminarmente, reconhecer a competência funcional do Tribunal Pleno para apreciar reclamações com causa de pedir em suposta inobservância por Tribunal Regional de Súmula desta Corte; II - no mérito, negar provimento ao Agravo. Observação: ressalva de fundamentação registrada pelo Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, que juntará justificativa de voto. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoven Peduzzi, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA Secretária-Geral Judiciária